



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM	2
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	3
RELATÓRIO DE AFASTAMENTO	4

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 514, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 11.226, de 7 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto n.º 12.581, de 6 de agosto de 2025, em conformidade com o Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019, com a Portaria GM/MPI n.º 17, de 16 de janeiro de 2024, e com a Portaria de Pessoal GM/MPI n.º 88, de 31 de março de 2026, e tendo em vista o previsto na cláusula sexta, inciso I, alínea w, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 29/2024, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), para a continuidade da implementação e expansão gradativa do Programa de Brigadas Federais Indígenas e a realização de ações de Manejo Integrado do Fogo (MIF) em Terras Indígenas selecionadas, a ser executado em todo o território brasileiro, no âmbito das competências dos partícipes, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, o Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica n.º 29/2024, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama/Prevfogo e a Funai.

Art. 2º O Comitê é composto por servidores de unidades administrativas da Funai consideradas estratégicas para as ações de Manejo Integrado do Fogo:

- I. Isolde Luiza Lando (Titular) e Guilherme Cosenza Almeida Franco (Suplente);
- II. Lígia Rodrigues de Almeida (Titular) e Inayê Uliana Perez (Suplente);
- III. Jose Leite Piancó Neto (Titular) e Yuri Muriel Sousa (Suplente);
- IV. Conceição Pereira Costa (Titular) e Luis Felipe da Silva (Suplente);
- V. Roldan Jara de Alencar (Titular) e José Braz de Oliveira Filho (Suplente); e
- VI. Cristiane Coimbra Egufo (Titular) e Iana Teresa Moura Gomes (Suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidenta Substituta

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 140, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria n.º 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo n.º 08620.014768/2023-70, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima citado, constituído por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 27, de 20



Brasília, 07 de abril de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 65 - p. 2

de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14 de 21 de janeiro de 2026; com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 94, de 03 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 42 de 04 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM

PORTARIA CR-GJM/FUNAI Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 227, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 168-A, de 4 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria n.º 1.119, de 2 de outubro de 2020, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, e ainda em atendimento ao disposto no art. 7º, caput, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n.º 76/2026 (SEI nº 09898667), celebrado com a empresa ROUTERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.779.587/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Auxiliar Administrativo, com o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e EPI's, a serem executados com regime de dedicação exclusiva para atender às necessidades institucionais da Coordenação Regional de Guajará Mirim/RO e unidades vinculadas, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, conforme condições no Termo de Referência.

Função	Nome	Matricula
Gestor	Ercília de Lima Brito	069****
Gestor Substituto	Luciene Montessi Marcio	192****
Fiscal Administrativo	Luciene Montessi Marcio	192****
Fiscal Administrativo Substituto	Ercília de Lima Brito	069****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II- Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP n.º 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactam na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art.5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art.6º Além do disposto no art.3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III -Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV- Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;



Brasília, 07 de abril de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 65 - p. 3

V- Acompanhar e controlar os saldos das Notas de empenho de modo a evitar que o objeto do contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI- Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento contratual será encaminhado ao Gestor e fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) úteis dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROLDAN JARA DE ALENCAR
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria GM/MPI n.º 417, de 19 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa Seges/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de limpeza e conservação, cumulados com atividades acessórias de copeiragem, em atendimento às demandas da Coordenação Regional Xavante e unidades jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o n.º 08746.000468/2026-30:

I – Juliana Ribeiro Tavares, matrícula SIAPE n.º 1918055;

II – Marcelo Soares Abreu Lopez, matrícula SIAPE n.º 3012820.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISON TSEREWAO
Coordenador Regional



Brasília, 07 de abril de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 65 - p. 4

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL Nº 3/2026

 SCDP SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS	Afastamentos a Serviço	Número: 3/2026
---	-------------------------------	--------------------------

Orgão solicitante: Coordenação Regional de Interior Sul **Data de geração:** 07/04/2026

Coordenação Regional de Interior Sul

PCDP 000498/26

Nome do Proposto: LEANDRO SILVA FONSECA
CPF do Proposto: 524.761.032-68 **Cargo ou Função:** AUXILIAR EM INDIGENISMO - NA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Deslocamento terrestre com o uso de veículo oficial para viagem Chapecó/SC x Cuiabá/MT, com a finalidade de retirada de um caminhão cedido pela Coordenação Regional de Cuiabá, conforme Despacho sei 09513335, e transporte até a sede da Coordenação Regional Interior Sul, no período de 23/02/2026 até 28/02/2026

Chapecó (23/02/2026)	→	Guaira (24/02/2026)
Guaira (24/02/2026)	→	Campo Grande (25/02/2026)
Campo Grande (25/02/2026)	→	Cuiabá (26/02/2026)
Cuiabá (26/02/2026)	→	Campo Grande (27/02/2026)
Campo Grande (27/02/2026)	→	Guaira (28/02/2026)
Guaira (28/02/2026)	→	Chapecó (28/02/2026)
Valor das Diárias:		1.710,45

PCDP 000499/26

Nome do Proposto: IRINEO ANTONIO CASSOL
CPF do Proposto: 219.240.319-49 **Cargo ou Função:** TRATORISTA - NA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Deslocamento terrestre com o uso de veículo oficial para viagem Chapecó/SC x Cuiabá/MT, com a finalidade de retirada de um caminhão cedido pela Coordenação Regional de Cuiabá, conforme Despacho sei 09513335, e transporte até a sede da Coordenação Regional Interior Sul, no período de 23/02/2026 até 28/02/2026

Chapecó (23/02/2026)	→	Guaira (24/02/2026)
Guaira (24/02/2026)	→	Campo Grande (25/02/2026)
Campo Grande (25/02/2026)	→	Cuiabá (26/02/2026)
Cuiabá (26/02/2026)	→	Campo Grande (27/02/2026)
Campo Grande (27/02/2026)	→	Guaira (28/02/2026)
Guaira (28/02/2026)	→	Chapecó (28/02/2026)
Valor das Diárias:		1.710,45

PCDP 001805/26

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS
CPF do Proposto: 039.798.519-31 **Cargo ou Função:** CCX-0111
Motivo da Viagem: Atividades relacionadas à DHPS
Descrição Motivo: Participar da Reunião Ordinária do CONDISI/ISUL. A reunião terá por finalidade a apreciação, discussão e deliberação das pautas prioritárias relacionadas à saúde indígena no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul.

Chapecó (29/03/2026)	→	Porto Alegre (03/04/2026)
Porto Alegre (03/04/2026)	→	Chapecó (03/04/2026)
Valor das Diárias:		1.876,36